



LEI MUNICIPAL Nº. 946/2009, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE PARA CONSTRUÇÃO DE POÇOS
ARTESIANOS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE
ÁGUA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, **APROVOU**, e eu, Daniel Guimarães Sathler, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), para acorrer despesas com **“Construção de Poços Artesianos e Rede de Distribuição e Abastecimento de Água”** conforme discriminação abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor
0205 17512 0076 1.091 – Construção de Poços Artesianos e Rede de Distribuição de Água 449051 – Obras e Instalações	95.000,00
Total de Crédito Especial	95.000,00

Artigo 2º. - Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recurso de anulação de dotações do orçamento vigente conforme discriminações abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor
0205 04122 0007 2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos 339030 – Material de Consumo	10.000,00
020601 12122 0007 2.031 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 339030 – Material de Consumo	8.000,00
020601 12122 0007 2.113 – Manutenção dos Transportes da Administração da Educação 339030 – Material de Consumo	4.000,00
020602 12361 0042 2.035 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Recursos Próprios 339030 – Material de Consumo	5.000,00
020605 12306 0047 2.033 – Manutenção da Merenda Escolar – PNAE 339030 – Material de Consumo	14.000,00

020605 12306 0047 2.034 - Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios 339030 - Material de Consumo	13.000,00
020605 123060047 2.034 - Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios 339036 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	3.000,00
020605 12361 0042 2.089 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Recursos do FNDE 339030 - Material de Consumo	5.000,00
020606 13392 0048 2.081 - Manutenção das Festividades do Município 339036 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	4.000,00
0207 04122 0007 2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo 339036 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	6.000,00
0207 04122 0007 2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo 339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	23.000,00
Total de Anulações de Dotações	95.000,00

Artigo 3º. - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei do Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, através de Decreto, para atendimento do disposto nesta Lei.

Artigo 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 25 de setembro de 2009

Daniel Guimarães Sathler
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 25/09/09 a 25/10/09

e/ ou no _____

Pág. _____ edição de ____/____/____

Servidor Responsável